GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO № 435/2014/DRS/SRHU/SEDS

A **SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de nº 203/2013 de 20 de setembro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional do Município de **ARAGUARÍ/MG**, e

1. CONSIDERANDO QUE:

- **1.1** o candidato ao cargo de Enfermeiro: **HEBERT VINICIUS MENDES MARTINS** interpôs recurso administrativo contra o resultado da Avaliação Psicológica publicada no sitio eletrônico da SEDS no dia 06 de Junho de 2014.
- **1.2** o referido candidato não compareceu a Entrevista de Devolução, requisito essencial para interposição de recurso contra o Resultado da Avaliação Psicológica.
- **1.3** o requerimento de recurso contra a Avaliação Psicológica não foi encaminhado em consonância com o que determina o referido Instrumento Convocatório.

2. RESOLVE:

- **2.1 desconhecer** o recurso, conforme o descrito nos subitens **14.1, 14.1.1** do referido Instrumento Convocatório nº 203/2013 de 20 de setembro de 2013, *in vérbis:*
 - **"14.1** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado de todas as etapas que compõem esse Processo Seletivo, desde que siga as orientações abaixo descritas.
 - **14.1.1** Para interpor recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica o candidato considerado INAPTO nos testes, deverá preencher o modelo do Anexo I e comparecer, pessoalmente, à SRHU/Diretoria de Recrutamento e Seleção, no prazo de 02 (dois) dias conforme o Anexo A, no horário de 09h às 16h, e realizar **OBRIGATORIAMENTE** a entrevista de devolução da Avaliação Psicológica."

Publique-se.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2014.

DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA DIRETORA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS